

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1884 - QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO

Secretaria de Pesca



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 067 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 028, de 05 de janeiro de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 25/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 068, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos 25/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de abril de 2024.

FRANCIMARA AZEVEDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 069, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CEDER o servidor FLORENTINO CERQUEIRAAZEVEDO, matrícula nº 32700-1, para atuar junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, conforme solicitado por meio do Ofício nº GAB-OFI-2024/01255, com ônus para o Município do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos a 25/03/2024, devendo vigorar até o dia 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Atos da Procuradoria Geral

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 640/2023;
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da E.M. Décio Machado, na localidade de Barra do Itabapoana, Centro - São Francisco de Itabapoana - RJ;
CONTRATADO: NATACHA COSTA MOREIRA;
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, EZAQUE SALVADOR DA PENHA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o recebimento da Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em que consta o Ofício PRS/SSE/CGC nº 2723 / 2024, referente ao Parecer Prévio emitido pelo TCE/RJ, no que tange às Contas do Chefe do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2022, com Ressalva(s), Determinação(ões) e Recomendação(ões) e;

Considerando o que estabelece o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000,

Resolve:

Dar publicidade do Parecer Prévio do TCE-RJ, referente ao Processo nº 225476 - 0/2023, relativo às contas do Poder Executivo Municipal - Gestão da Exª. Prefeita, Sr.ª Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos, o qual fica à disposição no site <https://www.tce.rj.tc.br/portalnovo/> para o manuseio dos interessados e na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal.

São Francisco de Itabapoana, 11 de abril de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ

Portaria nº 020, de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a Instrução Normativa sob o nº 001/2024, que trata sobre o uso do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais estabelecidas do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, junto aos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, e

Considerando:

A necessidade de modernizar e agilizar os trâmites administrativos da Câmara Municipal;
A necessidade de reduzir custos e aumentar a eficiência da gestão pública;
A necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
A necessidade de se treinar os servidores para o uso do sistema de processo eletrônico;

Resolve (m):

Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Art. 2º O PAE é o conjunto de documentos e atos administrativos, tramitados eletronicamente, que visam à produção de efeitos jurídicos.

Art. 3º O PAE será utilizado em todos os processos administrativos da Câmara Municipal, com exceção dos seguintes:

I - Aqueles que sejam regidos por legislação específica que não admita a tramitação eletrônica;
II - Aqueles que envolvam informações sigilosas ou confidenciais por determinação escrita e fundamentada do Presidente da Câmara;
III - Aqueles que necessitem de análise de documentos originais e não seja possível sua tramitação por meio eletrônico.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará sistema eletrônico para a tramitação do PAE.

Art. 5º O acesso ao sistema eletrônico do PAE será restrito aos servidores e colaboradores da Câmara Municipal que estejam devidamente autorizados.

Art. 6º Os documentos eletrônicos utilizados no PAE serão considerados autênticos e terão a mesma validade jurídica dos documentos em papel.

Art. 7º A Câmara Municipal adotará medidas para garantir a segurança, a confiabilidade e a integridade do PAE.

Art. 8º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data da sua publicação e passa a ser obrigatório o uso exclusivo do PAE a partir de 31 de outubro de 2024.

São Francisco de Itabapoana, 10 de abril de 2024.

MESA DIRETORA:

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto
Primeiro Secretário

Fauzi Ribeiro Cherene
Segundo Secretário

*Republicado por incorreção na publicação anterior



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

CNPJ 01.633.837/0001-30 - TELEFAX (22) 2789-1213 - TELS. 2789-1160 e 27891707 - E-mail: cmsfi@yahoo.com.br

Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro - CEP 28230-000 - São Francisco de Itabapoana - RJ.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2023.

Carta convite nº 011/2023.

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ

Contratada: CM DE SOUZA CARNEIRO SERVIÇOS ELETRICOS

CNPJ: 36.247.458/0001-97

Objeto: EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO ACESSO PRINCIPAL E PINTURA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

Valor do Acréscimo: R\$ 47.986,21 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

Vigência: 27/12/2023 a 27/04/2024.

Fundamento: art. 57, §1 inciso I e V e art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 22 de fevereiro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
 Presidente

PRESERVE A NATUREZA

**PODER LEGISLATIVO
VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

